

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 011/2023.****PROCESSO:** 2021-ZLRDD**CONDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (CNPJ:
27.167.477/0001-12)**OBJETO:** integração e cooperação técnica,
administrativa e de delegação entre as partes, para
realização de procedimentos e execução de medidas
cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento
da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997
e suas alterações posteriores, em especial o acesso
e intercâmbio de informações com a utilização
de bancos de dados de veículos e condutores do
DETRAN/ES para identificação e qualificação dos
veículos, proprietários e condutores, com o objetivo
de proceder notificações a infratores, procedimentos
relacionados à cobrança de multas, com base na
legislação de trânsito.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, iniciando-se no
dia da sua publicação no DIO/ES.**GESTORES:** JEDERSON CARVALHO LOBATO
3474860, nº funcional 3474860 (GESTOR), ARTHUR
SCÁRDUA CARNELLI, nº funcional 3745180 (FISCAL)
e FLAVIA JORDANE DE CARVALHO, Nº funcional
3627080 (FISCAL SUPLENTE).

Vitória/ES, 13 de julho de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN/ES**Protocolo 1126734****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº
24/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Lei nº 3.043/1975, **TORNA PÚBLICO O EDITAL
DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEDU Nº 24/2023**, para a seleção
e contratação, em regime de designação temporária,
de Técnicos de Nível Superior e Especialistas em
Políticas Públicas e Gestão Governamental em
atendimento às necessidades da Secretaria de
Estado da Educação.

**As INSCRIÇÕES poderão ser realizadas das 10h
do dia 17/07/2023 até as 17h do dia 21/07/2023
EXCLUSIVAMENTE pelo site www.selecao.es.gov.br**, seguindo as orientações contidas no
Edital publicado na íntegra no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 13 de julho de 2023.

MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 1126686**EDITAL Nº 25/2023****Processo nº 2021-CZ10X**

O Secretário de Estado da Educação e o Presidente
do Conselho Estadual de Educação, considerando o
item 3.2 do Edital nº 01/2021 de Credenciamento
de profissionais especializados nas áreas de
conhecimento indicadas no referido documento,
PRORROGAM a vigência do credenciamento dos
profissionais credenciados, conforme quadro a
seguir.

ANEXO I**ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

01T - Ambiente e Saúde		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Eduardo Roberto Cole	18/02/2023 a 17/02/2024
2	Jordana Neri	18/02/2023 a 17/02/2024
3	Sulamita Sarnaglia Viegas Fonseca	18/02/2023 a 17/02/2024

02T - Controle e Processos Industriais		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Renan Fraga Barcellos	18/02/2023 a 17/02/2024

04T - Gestão e Negócios		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Thiago Valentim Stelzer	18/02/2023 a 17/02/2024
2	Renan Fraga Barcellos	18/02/2023 a 17/02/2024

05T - Informação e Comunicação		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Renan Fraga Barcellos	18/02/2023 a 17/02/2024
2	Douglas Boldrini	18/02/2023 a 17/02/2024

**ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS
DE ENSINO SUPERIOR**

01S - Administração		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Renan Fraga Barcellos	18/02/2023 a 17/02/2024

02S - Ciências Biológicas		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Jordana Neri	18/02/2023 a 17/02/2024

05S - Farmácia		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Eduardo Roberto Cole	18/02/2023 a 17/02/2024

06S - Geografia		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Josimar Nunes Pereira de Freitas	18/02/2023 a 17/02/2024

ANEXO II **ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS** **DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

01T - Ambiente e Saúde		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Débora Catarina Pfeilsticker	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Fernanda Machado Costa Conde da Silva	20/07/2023 a 19/07/2024
3	Gabriela Cassaro de Castro Coser	20/07/2023 a 19/07/2024
4	Glaucia Rodrigues de Abreu	20/07/2023 a 19/07/2024
5	Maressa Cristiane Malini de Lima	20/07/2023 a 19/07/2024

02T - Controle e Processos Industriais		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Edgar Harckbart	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Elder Geraldo de Souza	20/07/2023 a 19/07/2024
3	Ralf Majeviski Santos	20/07/2023 a 19/07/2024

03T - Desenvolvimento Educacional e Social		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Maressa Cristiane Malini de Lima	20/07/2023 a 19/07/2024
3	Roney Ricardo Cozzer	20/07/2023 a 19/07/2024

04T - Gestão e Negócios		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Betânia de Laia Costa	20/07/2023 a 19/07/2024

2	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024
3	Fabiele Souza de Paula	20/07/2023 a 19/07/2024

05T - Informação e Comunicação		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Fabio Luiz Bigati	20/07/2023 a 19/07/2024

09T - Produção Cultural e Design		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024

10T - Produção Industrial		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Edgar Harckbart	20/07/2023 a 19/07/2024

11T - Recursos Naturais		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024

12T - Segurança		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Elder Geraldo de Souza	20/07/2023 a 19/07/2024

ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS **DE ENSINO SUPERIOR**

01S - Administração		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Betânia de Laia Costa	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Fabiele Souza de Paula	20/07/2023 a 19/07/2024

02S - Ciências Biológicas		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Maressa Cristiane Malini de Lima	20/07/2023 a 19/07/2024

04S - Enfermagem		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Débora Catarina Pfeilsticker	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Glaucia Rodrigues de Abreu	20/07/2023 a 19/07/2024

05S - Farmácia		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Fernanda Machado Costa Conde da Silva	20/07/2023 a 19/07/2024

1	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Roney Ricardo Cozzer	20/07/2023 a 19/07/2024

06S - Geografia		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024

10S - Pedagogia		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação
1	Custódio Jovêncio Barbosa Filho	20/07/2023 a 19/07/2024
2	Roney Ricardo Cozzer	20/07/2023 a 19/07/2024

07S - História		
Nº. de ordem	Nome do Especialista	Período de Prorrogação

Vitória, 13 de julho de 2023.

MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS
Secretário de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 1126687

PORTARIA Nº 151-R, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.